






Portaria nº 1812/2020/GM/MS

Institui incentivo financeiro aos Estados e ao Distrito Federal para custeio das ações de gestão, planejamento em saúde e regionalização, visando a organização e governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

LINHAS GERAIS DA PORTARIA DE INCENTIVO

-  R\$ **15,7 milhões** a serem repassados aos Estados e o Distrito Federal.
-  Estados com até 200 municípios e o DF ▶ R\$ 450.000,00
- Estados com mais de 200 municípios ▶ R\$ 800.000,00
-  Transferência fundo a fundo destinada a apoiar o custeio de ações de **gestão do SUS**: planejamento, regionalização, organização e governança da Rede de Atenção à Saúde.

ETAPAS PARA ACESSO AO RECURSO:

01



**PROJETO
ESTADUAL**

Estados e o Distrito Federal elaboram seus projetos indicando ações, produtos, metas e indicadores relacionados às entregas. Caso o projeto envolva municípios, o gestor precisa de uma declaração de ciência do Cosems. O DGIP já disponibilizou aos gestores um modelo de projeto como base.

02



ANÁLISE DGIP

O DGIP é responsável por analisar e se manifestar sobre o projeto apresentado, devendo dar publicidade ao parecer com resultado da análise.

03



REPASSE

Após homologação do Projeto, o estado e o Distrito Federal receberão o recurso via fundo a fundo. A prestação de contas sobre o projeto e a execução do recurso será por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).